



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM CONSELHO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

**PORTARIA N.º 353/2019**

“Dispõe sobre a conversão do Benefício de Aposentadoria em Pensão por Morte, em favor da Senhora **Cleoneide Batista de Oliveira Feitosa** (cônjuge), dependente do Ex-segurado **José Feitosa Irmão**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Pensão por Morte a **CLEONEIDE BATISTA DE OLIVEIRA FEITOSA** (cônjuge), portadora do RG 1.846.499 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n° 046.456.434-44, em virtude do falecimento em 21/09/2019, do Ex-segurado aposentado no cargo de Guarda Municipal – Faixa FSB, **JOSÉ FEITOSA IRMÃO**, Matrícula n° 87051, ressalvados os direitos de outros dependentes, que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso “I”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, c/c os artigos 8º, inciso I, 41, inciso I e 42, inciso I da Lei Municipal n° 1.290/2004.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 21 de setembro de 2019.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 25 de outubro de 2019.

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
Gerente de Previdência

**Dannilo Cavalcante Vieira**  
Prefeito





### Planilha de Cálculo de Proventos

INTERESSADA: **CLEONEIDE BATISTA DE OLIVEIRA FEITOSA** (cônjuge)

SERVIDOR FALECIDO: **JOSÉ FEITOSA IRMÃO**

Assunto: **Conversão de Aposentadoria em Pensão por Morte**



|                 |            |                 |
|-----------------|------------|-----------------|
| Tipo de Cálculo |            | Integral        |
| Vencimento Base | R\$        | 998,00          |
| Quinquênio 10%  | R\$        | 99,80           |
| <b>Total</b>    | <b>R\$</b> | <b>1.097,80</b> |

#### Informações

---

Pensão concedida em conformidade com o § 7º, inciso “I” do art. 40, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

---

**RIVELINA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA GODOI**  
*Gerente de Previdência*



**DEMONSTRATIVO DO RATEIO DO BENEFÍCIO**  
**PENSÃO POR MORTE**

**Servidor Falecido : JOSÉ FEITOSA IRMÃO**  
Matrícula nº 87051

Remuneração percebida na data do óbito (21/09/2019)

|                              |            |                 |
|------------------------------|------------|-----------------|
| Remuneração do cargo efetivo | R\$        | 998,00          |
| Quinquênio 10%               | R\$        | 99,80           |
| <b>Total</b>                 | <b>R\$</b> | <b>1.097,80</b> |

Beneficiária habilitada:

**1. Cleoneide Batista de Oliveira Feitosa (Cônjuge);**

**Percentual de pensão que a beneficiária terá direito:**

100% (cem por cento) = R\$ 1.097,80 (um mil, noventa e sete reais e oitenta centavos)

Bom Conselho, 01 de outubro de 2019.

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
Gerente de Previdência





### Declaração de Publicação

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de nº 353/2019, datada em 25 de outubro de 2019 do Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho – FPMBC, que trata sobre conversão do benefício de Aposentadoria em Pensão por Morte em favor da Senhora **CLEONEIDE BATISTA DE OLIVEIRA FEITOSA** (cônjuge), em virtude do falecimento em 21 de setembro de 2019, do Servidor Aposentado **JOSÉ FEITOSA IRMÃO**, Matrícula 87051, foi devidamente publicada em Murais de Publicação desta Municipalidade, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.



Por ser verdade assino a presente.

Bom Conselho-PE, 25 de outubro de 2019.

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
Gerente de Previdência